

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e “XVIII” da Constituição da GLESP;

Tendo em vista solicitação do Resp.: Ir.: Eduardo Nunes de Souza, Juiz Presidente do Tribunal Maçônico de Recursos,

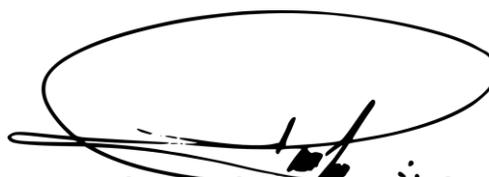
RESOLVE

- Art. 1º - Intervir na ARLS “Agnus Dei” Nº 782, Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 2º - Nomear como Venerável Mestre Interventor o Resp.: Ir.: Sergio Marin (L. 459), ficando investido de todas as prerrogativas necessárias para total e perfeito cumprimento desse mandato;
- Art. 3º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;
- Art. 4º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre